

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Sueli Nemeu Rocha, RF 625.120.0 e, como substituto, Roseli Pires dos Santos Destre, RF 6017932.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 6025.2021/0008948-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (046157964) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, AUTORIZO, por inexistir a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária Malê Editora e Produtora Cultura, inscrita no CNPJ sob n.º 22.992.875/0001-50 , visando a aquisição de livros editados pela vendedora , conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (046158124) para expansão e manutenção do acervo das Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor total de R\$ 22.736,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de trinta dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00 , conforme nota de reserva nº 34.515/2021 (046228020).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Janaína Pissinato - RF 778604-2, e como substituta, Alessandra Pereira de Sousa - RF 778597-6 (018247900).

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

#### BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

#### PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 6025.2017/0000215-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e nos artigo 46, parágrafo único e 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003 AUTORIZO a nova prorrogação excepcional , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 11/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação, o que for menor, do Termo do Contrato n.º 005/SMC/BMA/2016-SEI 1897172, firmado com empresária individual E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO , inscrita no CNPJ sob nº 14.849.140/0001-43 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão dos edifícios sede e anexo da Biblioteca Mário de Andrade , pelo valor mensal de R\$ 32.619,91 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e total global de R\$ 195.719,46 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.2.0 25.3.3.90.39.00.00 e dotação orçamentária própria em 2022, conforme nota de reserva SEI 046577919, devendo no próximo exercício onerar dotação própria, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais,

II – Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com o Decreto Municipal nº 60.052/2021 e para o exercício de 2022 reserve-se e empenhe-se nos termos da lei orçamentá e seu decreto de execução vigentes.

#### COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2021/0011055-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (046528486), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Sophia Tagliaferri de Castro Sabino (CPF nº 396.000.888-02), líder da banda Sophia Chablau e Uma Enorme Perda de Tempo conforme a Declaração de Exclusividade (046528476), por intermédio da sociedade empresária RISCO SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.116.735/0001-06.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - INVASÃO EM LÁ MAIOR #1: SELO RISCO. DATA/PERÍODO: 01/07/2021, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma (046528476).

LOCAL: Online - Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker - TCB (Teatro).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 34.979/2021 (046688041).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Patrícia Borges Roggero, RF 816.472.0, como fiscal do contrato e Danilo Gomes Leonel, RF 887.832.3, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2021/0011065-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (046533483), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANDRE VINICIUS SILVA QUEIROZ BRADY (CPF nº 010.430.184-84), nome artístico “VINICIUS VIRAMUNDOS”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANDRE VINICIUS SILVA QUEIROZ BRADY 01043018484, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.924/0001-47.

OBJETO: Contação de histórias - Vinícios Viramundos - Workshop a arte de contar histórias -Contos Brincantes. Edição Lenice Gomes.

DATA/PERÍODO: 06/07/2021, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (046533475).

LOCAL: Online - Centro Cultural Municipal de Santo Amaro (CCSA)

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 ( seiscentos reais ) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 35.004/2021 (046694611).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Antonia Soares André de Sousa, RF 504.650.5 e, como substituto, Danilo Gomes Leonel, RF 8878323.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2021/0011059-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (046530980), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Francisco Bernardes Pereira (CPF nº 492.530.548-40), nome artístico “Chico Bernardes”, conforme a Declaração de Exclusividade (046530961), por intermédio da sociedade empresária RISCO SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 25.116.735/0001-06.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - INVASÃO EM LÁ MAIOR #1: SELO RISCO. DATA/PERÍODO: 01/07/2021, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (046530961).

LOCAL: Online - Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker - TCB (Teatro).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 34.999/2021 (046691412).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Patrícia Borges Roggero, RF 816.472.0, como fiscal do contrato e Danilo Gomes Leonel, RF 8878323, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6025.2021/0007346-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, conforme indicação de competência da Portaria n.º 37/2020/SMC-G, AUTORIZO, em razão do menor valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, e artigo 120 ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003 e consoante a Decreto Federal n.º 9.412/2018, a contratação direta da sociedade empresária TATIANA COSTA DO NASCIMENTO SILVA 29527395879, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.559.683/0001-94, para aquisição de duas guaritas de vigilância para a Vila Itororó, conforme requisição SEI 043555581 aquisição de duas guaritas de vigilância para a Vila Itororó, conforme requisição SEI 043555581, pelo preço unitário R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.2.435.4.4.90.52.00.00 nos termos do extrato de reserva de recursos n.º 28.446/2021 (Documento 044207450), todos com o prazo de entrega de até 5 dias, a partir do recebimento da nota de empenho e seu anexo e prazo de trinta dias para pagamento a contar do adimplimento, conforme proposta 046336110.

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal desta contratação Higor Henrique Advensude Teixeira, RF: 853.344.0 e como fiscal substituto Bruno dos Santos Andrade, RF: 887276-7.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada, respeitando-se o decreto de execução orçamentária vigente.

### FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS

8510.2020/0000197-3. FTMSF e Akaike Tomo Produções e Eventos LTDA, CNPJ nº 10.540.211/0001-70. OBJETO: A FTMSF declara que foi entregue o objeto do contrato nº 026/ FTMSF/2020 que trata da locação de 02 (dois) notebooks instalados com entrega e retirada incluídos. Data de assinatura: 16.02.2021.

### EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DA COORDENADORA

#### SME/COPED-304

6016.2019/0033904-1 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - CNPJ: 03.779.133/0231-47 - Aditamento do TC 67/ SME/2019 – I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COPED (SEI 046401527 e 046682694), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 046558074 e 046737916), que acolho, com fundamento no §2º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 49, do Decreto n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do TC 67/SME/2019, firmado com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - CNPJ: 03.779.133/0231-47, para dele fazer constar a prorrogação do prazo de vigência do contrato e seu caráter por escopo, alterando sua cláusula 3.1. para “O serviço será prestado no período de 37 meses nos anos de 2019/2020/2021/2022 ou enquanto houver serviços a serem prestados, o que ocorrer primeiro”.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/SME/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0007561-7, tendo como objeto a abertura do pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de auxílio alimentação, na forma CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR com senha pessoal e intransferível vinculado ao CPF do pai, mãe ou o responsável legal pelo aluno regularmente matriculado nas escolas da Prefeitura

do Município de São Paulo para especificamente adquirir e fazer o pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açouques, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados, a fim de complementar a alimentação dos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses ou até que cessado o período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 e assim sejam retomadas as aulas presenciais na totalidade da RME.

Aos 11 dias de Junho de 2021, às 10h40, iniciou-se a Audiência Pública nº 001/SME/2021, no Auditório da SME, situado à Rua Dr. Diogo de Farias, nº 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 26/05/2021 página 57. Informamos que a minuta do edital ficou disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

Em vista da necessidade do distanciamento social, em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19, foi permitida somente a entrada das 40 (quarenta) primeiras pessoas no Auditório. Informamos que a mencionada Audiência Pública pode ser acompanhada através de transmissão no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/UCV32mpxm4INGrCq72R94Hag.

Reuniram-se os componentes da mesa juntamente com os interessados na futura licitação presentes à audiência, com a finalidade de colher dúvidas, críticas e sugestões dos potenciais interessados na futura licitação, na modalidade pregão eletrônico.

A mesa que dirigiu os trabalhos foi composta pelos seguintes servidores da SME: Omar Cassim Neto (Chefe de Gabinete), Dra. Tatiana Batista (Procuradora SME/Assessoria Jurídica), Caio Fujita (Coordenador da COMPS), Fabiana Morone (Assessor Técnico II), Josselia Fontoura (Coordenadora da CODAE), Onézio Cristóvão Assessor Técnico I), Alessandra Daniela do Nascimento (Assessor Técnico I) e Kelly Pantaleão (Assistente Técnico I).

Compareceram à audiência os seguintes interessados, Priscila Moraes (Ben), Daniel Freitas (Santander), Fernando Ferreira (Santander), Rogério Monhein (VP Brasil) Cedric Monroe (Valid), conforme disposto na Lista de Presença (documento SEI nº 046856522).

A abertura dos trabalhos deu-se pelo Chefe de Gabinete, Omar Cassim, que saudou e agradeceu a todos pela presença e parceria. Contextualizou brevemente a audiência, para debater sobre o Edital de pregão eletrônico para a pretendida contratação, bem como para explicar as motivações que levaram esse lançamento do Edital e sua configuração. Na sequência apresentou a equipe que compunha a mesa.

Dando prosseguimento à audiência, foi aberta a palavra às empresas presentes na audiência pública. O Sr. Daniel da empresa Santander, elogiou a iniciativa da sessão pública realizada pela SME, e fez algumas ponderações/sugestões quanto à exigência de 30% da qualificação técnica e assinatura das empresas que irão atestar. Sugierindo ter esta quantidade de percentual, porém sendo atestado por uma auditoria. Sobre esta sugestão o Sr. Caio Fujita esclareceu que os atestados de capacidade técnica podem ser expedidos pelo próprio Santander, e se houver necessidade será solicitado comprovação através de nota fiscal ou contrato referente aos atestados apresentados. Ainda com a palavra, o Sr. Daniel questionou sobre os itens 4.4 do Termo de Contrato e 14.3 do Edital, que menciona os prazos de pagamento. A Sra. Josselia, informou que talvez tenha que fazer o ajuste a este item, pois o pagamento é pré-pago, conforme a forma de pagamento atual.

Em continuidade, a Sra. Priscila, argumentou sobre o layout do cartão e a obrigatoriedade de sua personalização, pois de acordo com esta, desta forma o processo se torna mais oneroso, e questionou sobre a possibilidade de seguir o modelo padrão do Banco Santander, no qual se coloca o logo da administradora no fundo do cartão.

O Sr. Omar, explicou que já temos o programa em andamento e este já está padronizado, e que a princípio a 1ª posição é de manter o logo padrão já fornecido, porém agradeceu e informou que irá ponderar a sugestão, com a colocação que a probabilidade é de se manter o já estabelecido.

Sobre esta, a Sra. Priscila questionou se caso não siga a padronização se a empresa licitante será desclassificada, e sugeriu incluir a imagem do modelo atual do cartão no Edital.

A Dra. Tatiana manifestou achar pertinente a sugestão de incluir a imagem do modelo atual do cartão no Edital, porém esclareceu que quanto à padronização do cartão, esta será uma cláusula contratual, ocorrendo penalidades em caso de não cumprimento pelo contratado.

Complementando, o Sr. Caio explicou as fases do processo licitatório, informando que não será desclassificado, porém ao contratar o CONTRATADO aceita todas as cláusulas especificadas nos termos estabelecidos. O Sr. Omar reafirmou que não é uma obrigatoriedade para participar da licitação, mas é uma cláusula de contrato.

Os representantes do Grupo Ben questionaram se teria um meio termo, um layout que reduza o número de informações, sendo mais atrativo ao mercado.

O Sr. Caio questionou se há algo no layout atual que encarece o processo. Porém, o grupo informou ainda não conhecer o atual. Concluindo o Sr. Omar manifestou considerar pertinente a disponibilização do layout no Edital para conhecimento.

Em prosseguimento a sessão o Sr. Rogério, representante da VP Brasil, ponderou sobre os custos do processo, que mesmo sendo uma licitação com um grande volume de dinheiro, os custos para as empresas será em torno de R\$ 5 milhões de reais, sendo necessário considerá-los, para não se tornar desinteressante para as empresas.

Questionou também sobre a vigência de 12 meses do contrato e sobre sua rescisão antes deste prazo, e que a Administração poderia considerar ao menos uma vigência de 5 meses, tendo em vista o volume de investimento da empresa vencedora. Sobre o prazo de entrega, o Sr. Rogério sugeriu que este seja estendido em virtude da necessidade de ser realizada a emissão do cartão e do envelope personalizados, considerando que o prazo de 7 dias é curto para a efetuação de todo este sistema, o qual difere do padrão já realizado em sua empresa. Sugeriu que deve ser um prazo de no mínimo de 30 dias. Além disso, ressaltou que a comprovação da qualificação técnica apresenta limitações, não conseguindo apresentar este percentual requerido. Sugere então a diminuição da porcentagem da exigência de capacidade técnica e aceitação de atestados de outros órgãos.

A fim de esclarecer sobre o atestado de capacidade técnica o Sr. Caio informou que conforme já previsto no Edital, os atestados de similaridade também serão aceitos e a Dra. Tatiana complementou ressaltando que a soma dos atestados serão permitidas, assim como, a formação de consórcios, podendo estas empresas se somar para apresentar os atestados de qualificação. O Sr. Omar esclareceu, que os 30% de comprovação são para diminuir os riscos de empresas não cumprirem o contrato, sendo proporcional também à demanda. Porém, informou que irá ponderar sobre esta exigência. Sobre a vigência do contrato, lembrou que é devido ao momento peculiar que estamos vivendo, fazendo referência ao período de pandemia.

Sr. Rogério também questionou sobre o formato que será exigido e quais serão os arquivos que serão usados, se seria Nome e CPF. A Sra. Jossélia orientou sobre o atual funcionamento, sendo os cartões emitidos no nome do responsável e o repasse de acordo com a(s) criança(s) cadastrada(s) em seu CPF, e mesmo que o responsável tenha mais de uma criança vinculada ao seu CPF receberá somente um cartão. O cartão será entregue sem crédito e só terá o depósito após o desbloqueio.

Outra questão salientada pelo Sr. Rogério, trata-se da rede credenciada, item 6.12.1.1 do Anexo I do Edital, este informou que a quantidade de 30 mil estabelecimentos é muito alta, principalmente se forem estabelecimentos ativos e que aceitem o cartão alimentação. Sugeriu revisar esta quantidade considerando o número de estabelecimentos ativos e que sejam comprovados pelas empresas.

O Sr. Caio ressaltou que o importante neste processo licitatório é garantir a qualidade do serviço e não beneficiar as empresas de grande porte.

O Sr. Rogério reforçou que esta quantidade é alta e que desconhece se dentro do Município de São Paulo há este número de estabelecimentos.

A Sra. Jossélia informou que quando foi estabelecida esta quantidade de estabelecimentos foi pensado no momento atual de Pandemia, pois, muitos comércios fecharam, porém, informou a possibilidade de ponderar esta quantidade, desde que, não prejudique a população que utilizará o cartão.

O Sr. Rogério explicou que sua contestação é exatamente devido a atual situação, pois muitos estabelecimentos fecharam, e talvez não conseguiriam comprovar esta quantidade.

Sr. Omar ressaltou a premissa da Secretaria, que é dar vazão e acesso a população, considerando a grandeza do município de São Paulo e também a realidade em que foram estabelecidas estas modelagens, a qual confere a um período de pandemia.

Tendo em vista a transmissão da Audiência Pública pelo Youtube, o Sr. Omar realizou a leitura de um questionamento feito no chat pelo Sr. Gilberto (Empresa Sodexo) que questionou a possibilidade de diminuir o prazo do contrato, exemplo 6 meses.

O Sr. Omar ressaltou que será avaliado, pensando nas colocações do mercado.

Tendo o uso da palavra o Sr. Cedric questionou sobre a possibilidade da 2ª via ter o custo de 50% do cartão, ao invés de ser gratuita. Sobre o modelo da proposta comercial em que a disputa será pela menor taxa de administração a ser cobrada, sugeriu que fixasse um percentual mínimo a ser cobrado dos estabelecimentos comerciais, sobre cada transação de pagamento, e que na hipótese de uma taxa negativa, não possa ser cobrado nada da Prefeitura e nem do estabelecimento comercial, semelhante a outros editais, como o meio de pagamento para aquisição de uniforme escolar.

Ressaltou que a taxa negativa acaba sendo fictícia, pois as grandes empresas que trabalham com serviço de vale alimentação cobram taxa bem acima do mercado, sendo muitas vezes de 8%, e tem a margem de deixar taxa negativa, pois mesmo assim estariam lucrando.

Dra. Tatiana salientou que o meio de pagamento para aquisição de uniforme escolar é outra modelagem e que não dá para comparar. Além disso, no modelo do processo ora discutido, o contratado que deverá fornecer a rede credenciada capitalizada, sendo assim não é possível controlar a rede privada.

Levando isto em consideração, o Sr. Cedric, sugeriu a possibilidade de a Prefeitura ajudar a abrir este credenciamento para atender esta demanda.

O Sr. Omar ressaltou a impossibilidade da sugestão dada devido à capilaridade e, visto que estão solicitando esta exigência por não haver condições da Prefeitura atendê-la. .

Dra. Tatiana esclareceu que no processo citado o meio de pagamento para aquisição de uniforme escolar utilizou um modelo de proposta diferenciado, o cartão já é um modo de processo do mercado.

Sobre a competitividade comercial, o Sr. Rogério ressaltou que dificilmente terá empresas regionais, que tenham uma taxa de 8%, e que consiga cumprir com as especificações exigidas no Edital.

Sr. Omar salientou que o objetivo deste encontro é exatamente discutir sobre estas questões e que os pontos que foram levantadas lhe parecem ser regramento de mercado acrescentando que o próprio mercado que precisa discutir isso, e que a modelagem vigente não pode adentrar a estas questões.

Sr. Daniel inferiu que a taxa negativa confere ao modelo e negócio da própria empresa que ofertá-la, e se a empresa vencer com este modelo, o Edital e a Prefeitura serão atendidos, o público alvo que é o aluno, não terá prejuízos quanto a isso.

Dando andamento a Audiência Pública, o Sr. Fernando questionou sobre os itens 4,9 e 14,6 com relação a forma do pagamento, e como esta será feita. O Sr. Onézio, orientou que o pagamento será efetuado via boleto e o crédito em conta corrente.

Por fim, o Sr. Rogério questionou qual será o prazo para ser disponibilizado o Edital, e o Sr. Omar ressaltou que nestes próximos dias estarão se debruçando prioritariamente sobre este processo para dar continuidade aos trâmites, visando a abertura do licitatório processo licitatório.

Nada mais havendo e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. Omar agradeceu a presença de todos os presentes, declarando encerrada a Audiência Pública 001/SME/2021.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/ SME/2021

6016.2021/0059414-2 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: BAKMAR ELETRONICA LTDA (EPP) - CNPJ Nº 46.103.594/0001-67. OBJETO: Contratação para prestação de serviços, sob demanda, de operacionalização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de iluminação e Som dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo. Lotes 02 (DRE CAMPO LIMPO), 03 (DRE CAPELA DO SOCORRO), 04 (DRE SANTO AMARO/BUTANTÃ), 10 (DRE IPIRANGA) e 11 (DRE FREGUESIA DO Ó/JACANÃ). VALOR MENSAL LOTE 02: R\$65.728,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.971.864,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); VALOR MENSAL LOTE 03: R\$ 82.161,00 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e um reais); VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 2.464.830,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais); VALOR MENSAL LOTE 04: R\$ 65.728,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.971.864,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); VALOR MENSAL LOTE 10: R\$ 49.296,60 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 1.478.898,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais); VALOR MENSAL LOTE 11: R\$49.296,60 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 1.478.898,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais); VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.366.354,00 (nove milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00. DATA LAVRATURA: 23/06/2021. VIGÊNCIA: 30 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Denyse Luque Bastos, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Hugo Favre Baccellar, Sócio Diretor empresa BAKMAR ELETRONICA LTDA (EPP).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SME/2021

6016.2020/0098842-4 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SME/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE- TENTORA: TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ Nº 28.673.951/0001-40. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar: Armário de madeira de 2 (dois) corpos. Lote 02, Armário alto estante semiaberto. Lote 03 e Armário